



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Lei Nº 2973/2018

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2018, destinado a aquisição de um caminhão coletor de lixo, com recursos oriundos da fonte 961 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE RECICLAVEIS.

09: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

09.001: DEPARTAMENTO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.0008.1259: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..RS 270.000,00

961 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE RECICLAVEIS

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 961 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE RECICLAVEIS.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 961

Abril

R\$ 270.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO

No Livro Nº 1509 Em 21/05/2018

da Pagina Nº 01

PUBLICADO

Quarta-Feira, 21 de Maio de 2018

JORNAL

Em 21/05/2018

18 de Maio de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal